



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"**

## **LEI N° 4.788, DE 15 DE MAIO DE 2.006**

Projeto de Lei n° 022/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, mediante investidura, área de terreno de propriedade do Município, situada na Rua Gilberto Pedro Longo.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante investidura, área de terreno de propriedade do Município, situada na Rua Gilberto Pedro Longo, Setor 6 – Quadra 107, parte do Lote 102, no Parque das Flores, com um total de 108,00m<sup>2</sup> (cento e oito metros quadrados) assim descrita:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial do prolongamento da Rua Profª Maria Helena Gonso de Lima esquina com a Rua Gilberto Pedro Longo, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 6,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 18,00m confrontando com o lote 101, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 170, numa distância de 6,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Profª Maria Helena Gonso de Lima, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 108,00m<sup>2</sup>, de acordo com o desenho n° 5.384, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único** – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho n° 5.384, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** - A alienação, mediante investidura, de que trata a presente Lei, será efetuada nos termos da Lei n° 8666/93.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

LEI N° 4.788, DE 15 DE MAIO DE 2.006.

---

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2.006.

  
**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**

  
**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de maio de 2.006.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO :** Área a ser Negociada

**ÁREA:** 108,00m<sup>2</sup>

**LOCAL :** Rua Gilberto Pedro Longo – S06 – Q107 – Parte do lote 102

**PROPRIETÁRIO :** Prefeitura Municipal de Assis

**DESCRIÇÃO :**

Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial do prolongamento da Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Helena Gonso de Lima esquina com a Rua Gilberto Pedro Longo, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 6,00m, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 18,00m confrontando com o lote 101, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 170, numa distância de 6,00m, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Helena Gonso de Lima, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 108,00m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 5.384, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 18 de fevereiro de 2.005

  
Rui Cesar Spera  
CREA 0601659760



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços*  
Departamento de Controle Urbano

## **AVALIAÇÃO**

**1. Objeto:** Área a ser negociada.

**2. Local:** R. Gilberto Pedro Longo - S. 06 Q. 107 Parte do lote 102 – Pq. Das Flores - Assis – S.P.

**3. Croqui:** 5.384

**4. Data Base:** Fevereiro / 05

**5. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**6. Dimensões:**

**6.1. área :** 108,00 m<sup>2</sup>

**6.2. testada :** 6,00 m

**7. Considerações :**

**7.1. Gerais:**

Esta região possui características predominantemente residencial, e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares, ampliando o seu potencial.

**7.2. do terreno:**

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, com acesso principal pela Rua Gilberto Pedro Longo.

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 535,71 ( Quinhentos



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**  
**Departamento de Controle Urbano**

e trinta e cinco reais e setenta e um centavos ), o qual será adotado nesta avaliação.

$$T_c = (( A \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$T_c = (( 108,00 \times 6,00 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 4,65 \text{ m}$$

## **8.1. Valor Total do Terreno (V<sub>T</sub>)**

$$V_T = T_c \times V_L$$

$$V_T = 4,65 \times 535,71$$

$$V_T = \text{R\$ } 2.491,05$$

A presente avaliação importou em R\$ 2.491,05 ( Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos ).

  
**Arqt<sup>a</sup> Rita Ap. de Andrade Freitas**  
**Crea n° 0601192428**